



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 046/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Fonoaudiólogo, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através dos classificados na lista do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a inexistência de Lista de Concurso Público válido para o referido cargo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.08.10 16:48:23 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 046/2022.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 01 (um) Fonoaudiólogo, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes, principalmente na atual situação dos serviços de saúde.

Essa contratação se faz necessária, tendo em vista que estamos no presente momento com uma lista de espera para atendimento de mais de 50 crianças e adolescentes. Com o atendimento realizado na Rede Escolar, foram identificados diversos casos de dificuldade em nossas crianças que, se tratados da forma correta e precocemente, trará inúmeros benefícios na leitura e escrita destas e não somente na fala.

O Profissional que será convocado para assumir o Contrato Emergencial Temporário é o melhor classificado na Lista de Processo Seletivo nº 004/2022, que tem validade de dois anos, prorrogáveis por igual período. Em anexo, encaminhamos a relação dos aprovados no referido Processo Seletivo. Porém, as duas profissionais que se inscreveram já estão nomeadas pelo Município. Portanto, será realizado novo processo seletivo tão logo seja aprovada a Lei.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.08.10 16:48:42 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2022, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 3.341/2022 de 20 de Junho de 2022, responsável pelo processo seletivo nº 004/2022, para o cargo de Fonoaudiólogo. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação do Resultado Preliminar foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	002	MARIANA MESACASA CARNEIRO	38,80
2º	001	BRUNA TURMENA DOS SANTOS	6,00

Inês Teresinha Fabian Balestrin – Membro Comissão Executiva – Portaria Nº 3.341/2022

Ducili Maria Basso Richetti – Membro Comissão Executiva – Portaria Nº 3.341/2022

Fabício Roberto Martins – Membro Comissão Executiva – Portaria Nº 3.341/2022

Barão de Cotegipe, 28 de Julho de 2022.

Homologo o presente Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, nos termos da Lei.

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe.

Barão de Cotegipe, 28 de Julho de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 029/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 046/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de 01 (um) fonoaudiólogo, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

	Qtde de Horas Semanais	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Fonoaudióloga (Contratação)	20	3.421,19	1	3.421,19
Sub-Total				3.421,19
Encargos Sociais (INSS) 21,2307%				726,34
Total				4.147,53

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	11.767.000,00
Créditos Suplementares até 10/08/2022	608.900,00
Reduções Orçamentárias até 10/08/2022	17.500,00
Dotação Atualizada	12.358.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 10/08/2022	6.456.915,47
Saldo em 10/08/2022	5.901.484,53
Estimativa das despesas com pessoal de 08/2022 a 12/2022	5.651.000,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	250.484,53
Estimativa do Impacto Acima	22.465,80
Estimativa do Impacto do Projeto de Lei n. 45/2022	130.075,09
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	97.943,64

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 10/08/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de agosto de 2022.

MAURICIO
MENEGHEL:51260980
049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2022.08.10 17:20:36 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 10 de agosto de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 046/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de agosto de 2022.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.08.10 16:49:00 -03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal